

DECRETO Nº 33.319, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a estrutura administrativa do Jardim Botânico de Brasília, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 3º, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, DECRETA:

Art. 1º O Jardim Botânico de Brasília, entidade com relativa autonomia administrativa e financeira, diretamente subordinada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, nos termos do artigo 25, § 2º, inciso I, do Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, passa a ter a seguinte estrutura administrativa:

1 DIRETORIA EXECUTIVA

2 SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

2.1 GERÊNCIA DE FITOLOGIA

2.2 GERÊNCIA DE TAXONOMIA

2.3 GERÊNCIA DE HERBÁRIO

2.4 GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO

2.5 GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE

2.6 GERÊNCIA DE COMBATE A INCÊNDIOS

2.7 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2.8 GERÊNCIA DE APOIO EDUCACIONAL

2.9 GERÊNCIA DE BIBLIOTECONOMIA

2.10 GERÊNCIA DE OFICINAS PEDAGÓGICAS

2.11 GERÊNCIA DE MANEJO DE RECURSOS NATURAIS

2.12 GERÊNCIA DE LABORATÓRIO

3 SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO

3.1 GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE COLEÇÕES

3.2 GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE MUDAS

4 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

4.2 GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

4.3 GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

4.4 GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL

4.5 GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO

4.6 GERÊNCIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Ficam extintos os Cargos de Natureza Especial e em Comissão constantes do Anexo I.

Art. 3º Ficam criados, nos termos da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, os Cargos de Natureza Especial e em Comissão, constantes no Anexo II.

Art. 4º Ficam exonerados os servidores ocupantes dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão extintos pelo Anexo I.

Parágrafo único. O titular deste órgão deve providenciar o registro nos assentamentos funcionais dos servidores alcançados pelo presente Decreto.

Art. 5º O valor do auxílio-alimentação não foi considerado na base de cálculo da criação e da extinção dos Cargos de Natureza Especial e em Comissão de que trata este Decreto.

Art. 6º O Regimento Interno deste Jardim Botânico será publicado em até 60 (sessenta) dias.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 11 de novembro de 2011.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 08 de novembro de 2011.
123º da República e 52º de Brasília
AGNELO QUEIROZ

ANEXO I
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO EXTINTOS
(Art. 2º, do Decreto nº 33.319, de 08 de novembro de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE – JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA – DIRETORIA EXECUTIVA – Diretor Executivo, CNE-05, 01; Diretor Adjunto, CNE-06,

01; Assessor de Eventos, DFA-12, 01; Assessor de Planejamento, DFA-12, 01; Assessor de Comunicação Social, DFA-12, 01; Assistente, DFA-09, 02; Secretário Executivo, DFA-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Superintendente, CNE-07, 01; Assistente, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01; Encarregado de Arrecadação, DFG-04, 02 - GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS - Gerente, DFG-12, 01; Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-12, 01 - Assistente, DFA-07, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-12, 01 - Assistente, DFA-07, 01 - NÚCLEO DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Chefe, DFG-10, 01 - NÚCLEO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Chefe, DFG-10, 01; Encarregado de Manutenção Predial, DFG-04, 01 - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - Superintendente, CNE-07, 01; Assistente, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE FITOLOGIA - Gerente, DFG-12, 01 - Supervisor de Taxonomia, DFG-11, 01; Supervisor de Herbário, DFG-11, 01 - GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO - Gerente, DFG-12, 01; Supervisor de Monitoramento e Controle, DFG-11, 01 - NÚCLEO DE COMBATE A INCÊNDIOS - Chefe, DFG-10, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-12, 01; Supervisor de Apoio Educacional, DFG-11, 01; Supervisor de Biblioteca, DFG-11, 01; Supervisor de Oficinas Pedagógicas, DFG-11, 01; Assistente, DFA-07, 03 - GERÊNCIA DE MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - Gerente, DFG-12, 01; Supervisor de Laboratório, DFG-11, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Superintendente, CNE-07, 01; Assistente, DFA-09, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE COLEÇÕES - Gerente, DFG-12, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE MUDAS - Gerente, DFG-12, 01; Encarregado de Campo, DFG-05, 07.

ANEXO II
CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO CRIADOS
(Art. 3º, do Decreto nº 33.319, de 08 de novembro de 2011)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA - DIRETORIA EXECUTIVA - Diretor Executivo, CNE-01, 01; Diretor Adjunto, CNE-02, 01; Assessor Jurídico, CNE-03, 01; Assessor de Comunicação Social, CNE-06, 01; Assessor de Eventos, CNE-07, 01; Assessor, DFA-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 02 - SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - Superintendente, CNE-02, 01 - GERÊNCIA DE FITOLOGIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TAXONOMIA - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE HERBÁRIO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PRESERVAÇÃO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE COMBATE A INCÊNDIOS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE APOIO EDUCACIONAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE BIBLIOTECONOMIA - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE OFICINAS PEDAGÓGICAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE MANEJO DE RECURSOS NATURAIS - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE LABORATÓRIO - Gerente, DFG-14, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DE COLEÇÕES - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE MUDAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 07 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Superintendente, CNE-02, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 03 - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01 - GERÊNCIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO - Gerente, DFG-14, 01 - GERÊNCIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS GERAIS - Gerente, DFG-14, 01; Assessor Técnico, DFA-11, 01.

Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 09/11/2011 p 07.